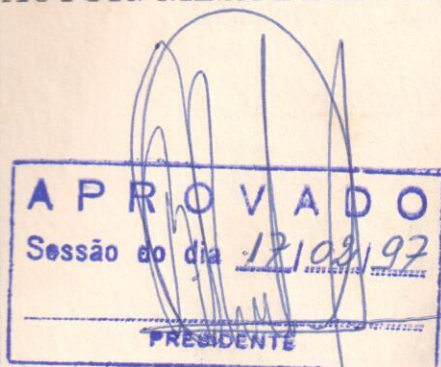




ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Eurico Gaspar Dutra, 856 - Cláudia-MT.

**AUTOR: MESA DIRETORA**



**RESOLUÇÃO Nº055 DE 17 DE FEVEREIRO 1997.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a formação das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Cláudia, para vigorar no Período Legislativo de 1997 e 1998, e da outras Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições Legais e observando o disposto nos Artigos 33 e 34, Parágrafos 1º, 2º e 3º do Regimento Interno da Casa, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - As Comissões da Câmara Municipal de Cláudia para a Legislatura de 1997 a 1998, ficam assim constituídas:

**I - COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA:**

- Presidente: *Claudemir Jorge Trombetta* - PMDB
- Secretário: *Sérgio Bastos dos Santos* - PFL
- Relator: *Daniel Justino Alves* - PDT

**II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

- Presidente: *Amarante Dória Bispo* - PDT
- Secretário: *Florinda Dal Moro Formigoni* - PMDB
- Relator: *Nelci Brolo* - PFL

**III - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

- Presidente: *Rubens Zilio* - PFL
- Secretário: *Amarante Dória Bispo* - PDT
- Relator: *Claudemir Jorge Trombetta* - PMDB

**IV-COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Presidente: *Florinda Dal Moro Formigoni* - PMDB  
Secretário: *Adair Nelson Kochhann* - PDT  
Relator: *Rubens Zilio* - PFL

**V - COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS:**

Presidente: *Adair Nelson Kochhann* - PDT  
Secretário: *Claudemir Jorge Trombetta* - PMDB  
Relator: *Sérgio Bastos dos Santos* - PFL  
Membro: *Daniel Justino Alves* - PDT  
Membro: *Nelci Brolo* - PFL

**Parágrafo Único:** As Comissões, são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinados em caráter permanente, a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.

**Art. 2º -** Compete às Comissões discutir, analisar e exarar parecer sobre Projetos de Leis e demais matérias que lhes forem atribuídas, bem como convocar Secretários Municipais ou Diretores equivalentes para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições.

**Parágrafo Único:** Compete ainda às Comissões, exercer no âmbito de sua Competência, a fiscalização dos atos do Executivo e da Administração indireta.

**Art. 3º -** Nos casos de vaga, licença ou impedimento dos membros das Comissões, cabe ao Presidente da Câmara designação de substituto, escolhido sempre que possível, dentro da mesma legenda partidária.

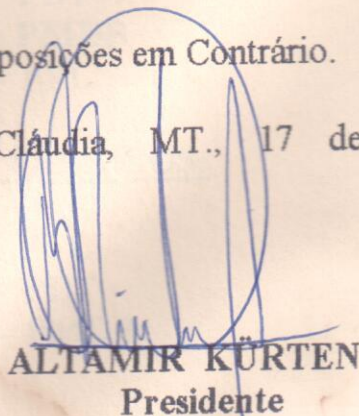
**Art. 4º -** Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação e afixação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, Cláudia, MT., 17 de  
Fevereiro de 1.997.



**FLORINDA DAL MORO FORMIGONI**  
1ª Secretária



**ALTAMIR KÜRTEEN**  
Presidente